

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
MD. AUGUSTO ARAS

Ref. PGR 00494173/2017 (Reiteração).

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/RS, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados, gabinete 552, anexo IV, e endereço eletrônico dep.paulopimenta@camara.leg.br e ENIO JOSÉ VERRI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade [REDACTED] [REDACTED] atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PR e, ainda, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara Federal, com endereço na Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 627, Brasília/DF e endereço eletrônico dep.enioverri@camara.leg.br, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos legais, reiterar o objeto da Representação em destaque e, em função dos fatos novos, solicitar providências desse Ministério Público Federal, consoante termos acima delineados.

I – Dos Fatos.

Com efeito, no final do ano de 2017, o primeiro Representante e outro Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores levaram ao descortino dessa Procuradoria-Geral da República a prática de fatos gravíssimos, descobertas a partir de informações prestadas pelo Advogado Rodrigo Tacla Duran, que teriam sido perpetradas pelos Procuradores da República em Curitiba, integrantes da Força-Tarefa da Operação Lava-Jato, com a conivência, omissão ou quiçá ação e orientação do então todo poderoso Juiz Sérgio Moro (doc. 1).

A Representação foi aditada logo no começo de 2018 e algumas audiências foram realizadas na sede dessa Procuradoria-Geral, entre Subprocuradores-Gerais, a então Procuradora-Geral e os Parlamentares Representantes, objetivando que as investigações sobre as acusações tivessem regular trâmite nesse órgão Ministerial (doc. 2).

Ato contínuo e sem que houvesse uma posição desse Ministério Público Federal sobre as graves denúncias submetidas ao crivo da Instituição, os Parlamentares formularam uma cobrança por escrito à então chefe do Ministério Público Federal, nos seguintes termos (doc.3):

Brasília (DF), 15 de maio de 2018.

À
Procuradoria Geral da República.
A/C Sra. Raquel Elias Ferreira Dodge
SAF SUL, quadra 4, conjunto C
Brasília (DF).

Ref. PGR 00494173/2017

Exma. Senhora Procuradora-Geral da República,

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA, e WADIH DAMOUS,
ambos já qualificados na representação em epígrafe, vêm à douta
presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue, nos
termos adiante delineados.

Em 05 de dezembro de 2017 foi feita representação
perante esta Procuradoria requerendo a instauração de procedimento
investigativo a fim de que se apure:

- a) eventual responsabilidade na conduta dos procuradores Roberto Pozzobom, Julio Noronha e Carlos Fernandes dos Santos e a relação deles com o advogado Zucolloto;*
- b) a conduta do advogado Carlos Zucolotto e sua relação com procuradores e pessoas próximas a membros da operação Lava Jato;*
- c) a prática do crime de fraude processual, adulteração de documentos, violação de prerrogativas de advogados, planilhas e sistemas de comunicação da empresa Odebrecht, documentos plantados e todas essas condutas no âmbito de acordos de delação firmados;*
- d) a legalidade dos acordos de delação mencionados.*

Para isso, requereu-se a oitiva do advogado Carlos Zucolotto, para que esclareça a identidade da alcunha “DD”, mencionada na comunicação com Rodrigo Tacla Duran; a oitiva dos procuradores Roberto Pozzobom, de Júlio Noronha e de Carlos Fernando dos Santos.

Em 28 de fevereiro deste corrente ano os
parlamentares Representantes requereram o aditamento da
representação *já elaborada para que se proceda à juntada de perícia realizada pela “La Asociación Española de Peritos Tasadores Judicial”, bem como de outros documentos, oportunidade na qual relataram que as declarações do advogado Rodrigo Tacla Durán perante a CPMI da JBS em 30 de novembro de 2017 relativas às perícias por ele realizadas na Espanha foram confirmadas pelo laudo do Departamento da Polícia Federal em 23 de fevereiro de 2018, onde se constatou a manipulação do Sistema Drousys da empresa Odebrecht.*

Diante disso, foi requerido também que sejam

investigados os novos fatos relatados, bem como que se proceda à oitiva do Procurador Rodrigo Janot Monteiro de Barros, bem como seja providenciada identificação e registros históricos de alocação de endereço do IP utilizado para adulteração do sistema Drousys.

Em 28 de fevereiro os parlamentares foram recebidos pelo Subprocurador-Geral da República Carlos Alberto Vilhena, quando lhes foi assegurado que as devidas providências acerca das denúncias seriam investigadas.

Passados três meses, no dia 02 de maio os parlamentares foram recebidos no gabinete da Exma. Procuradora-Geral, oportunidade na qual reiteraram a importância de que fossem tomadas as providências apontadas nos documentos anteriormente apresentados. Nesta audiência lhes foi assegurado que no prazo de uma semana, portanto, dia 09 de maio, seria retomado o contato com os parlamentares já com as devidas medidas tomadas a fim de que se apurasse o quanto denunciado anteriormente.

Porém, já se passaram 13 dias da última audiência e 6 dias do prazo estipulado e nenhuma informação foi prestada por esta Procuradoria. Em razão disso, está sendo solicitada nova audiência com Vossa Excelência para que tais denúncias possam ser finalmente investigadas.

Diante do exposto, passados mais de cinco meses do envio da representação a esta Procuradoria e mais de dez dias deste último contato sem que se tenha notícias de que qualquer medida tenha sido praticada no sentido de dar cumprimento ao quanto requerido, requeira:

- a) a imediata tomada de providências sobre os gravíssimos fatos relatados a fim de que não se configure eventual prática de retardamento de ato de ofício;*
- b) o agendamento de nova audiência com esta Procuradoria.*

*Temos em que
Pedem deferimento.*

Brasília (DF), 15 de maio de 2018.

*PAULO PIMENTA
DEPUTADO FEDERAL –
PT/RS*

*WADIH DAMOUS
DEPUTADO FEDERAL – PT/RJ*

Veja Senhor Procurador-Geral da República, que as

informações levadas ao conhecimento da Instituição, através da Representação alhures citada, veiculavam graves e acerbas práticas irregulares, consistente, de um lado, em manipulação de prova pericial, constatada inclusive em laudo da Polícia Federal, pelos Procuradores da República, com o beneplácito do então Juiz Sérgio Moro e, de outro, na participação, alegadamente imposta por Moro, de determinado Advogado (Carlos Zucolloto), sócio da esposa do Magistrado, em negociações de colaboração premiada com investigados, a envolver vultosas cifras financeiras.

Ora, conquanto tenha havido grande leniência, *data vênia*, desse órgão em dar o correto andamento às apurações suscitadas, em boa hora, essa Procuradoria-Geral da República, há poucos dias, anunciou a retomada das conversas com o Advogado Rodrigo Tacla Duran, objetivando formalizar um possível acordo de colaboração premiada¹, passível, agora sem a influência ilegal do ex-Magistrado, de dilucidar todos os meandros das acusações constantes da Representação (e seu aditamento) susomencionada.

II – Do Pedido.

Nessa perspectiva, é a presente Representação para suscitar dessa Procuradoria-Geral da República que, no bojo das tratativas que serão feitas com o Advogado Rodrigo Tacla Duran, seja iniciado ou dado continuidade às investigações das práticas delituosas noticiadas no expediente em referência, a envolver em supostos ilícitos, de um lado,

¹ <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/06/03/pgr-retoma-negociacoes-de-delacao-premiada-com-advogado-foragido-rodri-go-tacla-duran.ghtml>

Procuradores da República integrantes da Força Tarefa da Lava jato e, de outro, o ex-juiz Sérgio Moro.

Confirmadas as ilicitudes nas ações e decisões dos noticiados (Procuradores da Lava Jato e Sérgio Moro), sejam adotadas as providências legais (cíveis e criminais) pertinentes, além das necessárias revisões das investigações e eventuais condenações com base nas provas hostilizadas nas apontadas iniciativas, que noticiam as ilegalidades e ilicitudes perpetradas.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Brasília (DF), 21 de julho de 2020

Paulo Pimenta
Deputado Federal - PT/RS

Enio Verri
Deputado Federal – PT/PR

Ao Senhor Augusto Aras
Ministério Público Federal
Procurador-Geral da República.
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C – 70050-900.
Brasília (DF).